

RESOLUÇÃO Nº 881 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a autorização, em caráter excepcional, de alocação dos recursos da emenda de apropriação de despesa nº 50170001 da Comissão de Finanças e Tributação, constante da Lei nº 13.978, de 20 de janeiro de 2020, ao Estado do Ceará, a serem transferidos fundo a fundo, no âmbito da ação orçamentária 20JT - Gestão do Sistema Nacional de Emprego.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 19, da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990; e o disposto no §1º do artigo 3º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, e

Considerando o teor da justificativa da emenda de apropriação de despesa nº 50170001, da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, constante da Lei nº 13.978, de 20 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;

Considerando o pleito encaminhado ao Ministro da Economia por meio do Ofício nº 33/2020/GAB-BSB, de 18 de fevereiro de 2020, em que o autor da emenda, Deputado Denis Bezerra, solicita "a alocação dos recursos da referida emenda, em caráter excepcional, para que seja destinada na sua integralidade ao Estado do Ceará";

Considerando a manifestação da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, por meio do Of. Secretaria Executiva nº 001/20-CFT, de 4 de setembro de 2020, por meio do qual o Presidente da Comissão, Deputado Sérgio Souza, informa que "não vê prejuízos no pleito do Deputado Denis Bezerra em encaminhar os recursos destinados à emenda de nº 50170001 ao Estado do Ceará, desde que esses recursos sejam empregados no âmbito do Programa 2210 - Empregabilidade, na Ação20JT - Gestão do Sistema Nacional de Emprego "; e

Considerando que a distribuição de recursos comuns do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT para a ação orçamentária 20JT, no exercício de 2020, deve observar o disposto no art. 16-A da Resolução CODEFAT nº 825, de 26 de março de 2019, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, a alocação dos recursos da emenda de apropriação de despesa nº 50170001, da Comissão de Finanças e Tributação, constante da Lei nº 13.978, de 2020, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), ao Estado do Ceará, a serem transferidos fundo a fundo, no âmbito da ação orçamentária 20JT - Gestão do Sistema Nacional de Emprego.

Parágrafo único. A transferência dos recursos de que trata o caput, somente ocorrerá, após o término do prazo previsto no inciso VI, alínea a, do art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:
DE: 14 / 10 / 2020
PÁG.(s): 19
SEÇÃO 1